

ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
9991637/JOSE DE JESUS PEREIRA FILHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/03/2014 a 06/03/2014<br  
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIÁ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656716**  
**PORTARIA: 1521/2014PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DE VISITA DE INSPEÇÃO À CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
JURUTI/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
9991001/VILSON FERREIRA DE FREITAS (TECNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/02/2014 a 28/02/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIÁ  
**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656718**  
**PORTARIA: 1523/2014PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DE VISITA DE INSPEÇÃO À CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
Fundamento Legal: PARTICIPAR DE VISITA DE INSPEÇÃO À CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
JURUTI/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
999992/FILOMENA MARIA PEREIRA (TECNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/02/2014 a 28/02/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIÁ  
**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656723**  
**PORTARIA: 1524/2014PGJ**

Objetivo: CONDUIZIR MEMBRO/SERVIDOR  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
9991353/ABSALÃO ROCHA DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIÁ  
**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656726**  
**PORTARIA: 1525/2014PGJ**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DAS PROMOTORAS DE JUSTIÇA BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO E POLYANA MACHADO DE SOUZA

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
333182/GASPAR DOS REIS ALVES DE OLIVEIRA (CABO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIÁ  
**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656728**  
**PORTARIA: 1526/2014PGJ**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DAS PROMOTORAS DE JUSTIÇA BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO E POLYANA MACHADO DE SOUZA

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
333182/GASPAR DOS REIS ALVES DE OLIVEIRA (CABO PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/03/2014 a 07/03/2014  
333182/GASPAR DOS REIS ALVES DE OLIVEIRA (CABO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIÁ

## Municípios

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 002-2014/SEMS

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial 002-2014/sems, tipo Menor Preço por lote, com abertura para o dia 24/03/2014, às 09:00h, horário local. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, consumo e expediente, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial. Goianésia do Pará/PA, 11 de Março de 2014.  
**Maria do Socorro Castro Albuquerque** - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656641 EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATO N° 001/2014 PMA/SME DATA: 06/03/2014 VIGÊNCIA: 31/12/2014 PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E V. SANTOS DA COSTA - ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS), VALOR R\$ 83.449,60 (OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), FONTE DE RECURSOS: 12.362.0250.2-089, 12.361.0250.2-084, 12.361.0250.2-085, 12.365.0250.2-091, 12.365.0250.2-092 -33.90.30.00, ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO.**

**CONTRATO N° 002/2014 PMA/SME DATA: 06/03/2014 VIGÊNCIA: 31/12/2014 PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E LUIZ MACIEL DIAS, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE BOVINA), VALOR R\$ 134.767,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), FONTE DE RECURSOS: 12.362.0250.2-089, 12.361.0250.2-084, 12.361.0250.2-085, 12.365.0250.2-091, 12.365.0250.2-092 -33.90.30.00, ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656668 "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

#### DECRETO N° 025/2014-GAB-PREF MEDICILÂNDIA (PA), DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas Rural e Urbana, do Município de Medicilândia (PA), afetado por **ENXURADA (COBRADE - 12.200)**.

O Senhor **NILSON DANIEL**, Prefeito do Município de Medicilândia, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

#### CONSIDERANDO QUE:

I - O Município de Medicilândia, localizado na região Sudoeste do Pará as margens da BR- 230 (Transamazônica), e sua localização geográfica cercada por riachos e relevo acidentado, e devidos a fortes chuvas que caem na região fez com que no último dia 3 de Março de 2014 ocorresse uma Enxurrada atingindo as áreas urbana e rural;

II - A área mais atingida foi a área rural devido o acesso ser feito através de pontes as quais foram danificadas e outras destruídas, deixando comunidades isoladas e parcialmente isoladas;

III - A intrafegabilidade das vicinais impediu com que parte dos produtos agrícolas e de pecuária deixou de ser comercializado na sede e municípios circunvizinhos;

IV - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) fez o levantamento *in loco*, detectou um total de 5.153 pessoas afetadas, sendo 07 enfermos, 535 desalojadas, 311 deslocados, danificando: 02 (duas) instalações de ensinos, 01 (uma) unidade prestadora de outros serviços, 01 (uma) instalação pública de uso comunitário, 11 (onze) unidades habitacionais, 10 (dez) obras de infraestrutura pública (pontes), destruindo 04 (quatro) instalações públicas de uso comunitária, 05 (cinco) obras de infraestrutura pública (pontes) e aproximadamente 103 Km de estradas vicinais intrafegáveis;

V - O município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pela enxurrada, pois entendemos que os custos para recuperação dessas áreas é alto. Assim solicitamos em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para realização de obras estruturais (CONSTRUÇÃO DE PONTES) para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais;

VI - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município,

relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURADA (**COBRADE - 12.200**), conforme **IN/MI nº 01/2012**, de 30 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º.** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Medicilândia (PA), 07 de Março de 2014.

**NILSON DANIEL**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656679 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publica o contrato firmado com as seguintes empresas: A R S PEGO - ME, contrato nº 20149042, valor de R\$ 241.435,84(duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); J N LOPES COMERCIO - ME, contrato nº 20149043, valor de R\$ 137.400,50(cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos). Objeto: Fornecimento de material de expediente, artigo de papelaria a ser utilizado na manutenção dos Programas Peti, Projovem, Idoso, Conselho Tutelar, Cras, IGD e Secretaria de Assistência. Conforme P. Presencial nº **9/2014-00017**.

Publica o contrato firmado com as seguintes empresas: J N Lopes Comercio - ME, contrato nº 20149047, valor de R\$ 247.626,78(duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); Robson de Oliveira Lima - ME, contrato nº 20149048, valor de R\$ 46.392,60(quarenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); Gilmar da Silva - ME, contrato nº 20149049, valor de R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais); Antônio do Alto Gomes - ME, contrato nº 20149050, valor de R\$ 17.988,00(dezesseite mil novecentos e oitenta e oito reais). Objeto: Fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e recarga e vasilhame de gás cozinha a ser utilizado na manutenção dos Programas Peti, Projovem, Idoso, Conselho Tutelar, Cras, IGD e Secretaria de Assistência. Conforme P. Presencial nº **9/2014-00020**.

#### Fundo Municipal de Saúde.

Publica o contrato firmado com a seguinte empresa: A R S PEGO - ME, contrato nº 20149044, valor de R\$ 74.631,00 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde e vigilância sanitária. Conforme P. Presencial nº **9/2014-00018**.

Publica o contrato firmado com as seguintes empresas: J N Lopes Comercio - ME, contrato nº 20149051, valor de R\$ 260.797,10 (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos); Robson de Oliveira Lima - ME, contrato nº 20149052, valor de R\$ 27.800,00(vinte e sete mil e oitocentos reais); Gilmar da Silva - ME, contrato nº 20149053, valor de R\$ 9.750,00(nove